CÂMARA DE VEREADORES
MUNICÍPIO DE TIJUCAS
ESTADO DE SANTA CATARINA

PROJETO DE LEI Nº 012/2018

DENOMINA DE SARGENTO DELAMAR RAUL DE MORAIS UMA RUA NO BAIRRO CENTRO.

O Prefeito Municipal de Tijucas, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Tijucas aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Sargento Delamar Raul de Morais, a rua no bairro Centro identificada pelo Anexo Único desta Lei.

Parágrafo Único Trata-se de uma rua perpendicular à rua Ciriema, representada no anexo único.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tijucas, 03 de abril de 2018.

JUAREZ SOARES
Presidente

RUDNEI DE AMORIM
Vice-Presidente

MARIA EDÉSIA DA SILVA VARGAS
1ª Secretária

ELIZABETE MIANES DA SILVA
2ª Secretária

LIDO NO EXPEDIENTE

SESSÃO DO 05 / 04 / 2018

1º Secretário

APROVADO

EM UNICA Votação

12 / 04 / 2018

Presidente Secretário

Rua Coronel Büchelle, 181 – Centro – 88.200-000 – Tijucas – S.C.
Fone/Fax: 0xx48 3263-0921
Email: camaratijucas@camaratijucas.sc.gov.br

FERNANDO FAGUNDES
Vereador

CLAUDIO TIAGO IZIDORO
Vereador

ECIO HELIO DE MELO
Vereador

FABIANO MORFELLE
Vereador

ESAÚ BAYER
Vereador

ODIRLEI RESINI
Vereador

ELOI PEDRO GERALDO
Vereador

VILSON NATÁLIO SILVINO
Vereador

FERNANDA MELO BAYER
Vereadora

ANEXO ÚNICO


R. Ciriema
R. Cel. Conceição
Corpo de Bombeiros Militar - Tijucas
Polícia Militar do Estado de Santa Catarina
R. Cel. Conceição

DENOMINAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS, PRAÇAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS.

AGRACIADO (A): Sargento Delamar Raul de Morais

DATA NASC: 23/10/1964 **LOCAL: Florianópolis**

FILIAÇÃO:

PAI: RAUL ISAK DE MORAIS
MÃE: AUTA DEMETRIO DE MORAIS

NOME DA ESPOSA: SILVANA PEREIRA DOS SANTOS

NOME DOS FILHOS:	ESTADO CIVIL:
RUANNE CAROLINE MORAIS	UNIÃO ESTÁVEL
JAQUELINE SIBIRINO DE MORAIS SILVA	CASADA

ATIVIDADES PROFISIONAIS:

O Sargento Delamar iniciou sua carreira na corporação em 1984, como soldado, indo trabalhar inicialmente em Balneário Camboriú. Fez parte do primeiro grupo de bombeiros que foi transferido para inaugurar o quartel de Bombeiros em Tijucas. Foi integrante responsável pela construção do quartel antigo e também do Centro de Treinamento de Busca e Resgate em Estruturas Colapsadas. Atuou boa parte de sua carreira na área de combate a incêndios, mas também possuía habilidades no atendimento pré hospitalar e no salvamento aquático. Desde sua formação inicial, finalizada em 1985, esteve buscando a melhoria da estrutura dos quarteis por onde passava. Em 2007 concluiu o Curso de Formação de Cabos, sendo promovido em seguida. Quatro anos depois passou a frequentar o Curso de Formação de Sargentos, sendo promovido ainda em 2011 à 3° Sargento Bombeiro Militar. No final de 2015 foi promovido à graduação de 2° Sargento, sendo transferido para a reserva remunerada em meados do ano seguinte, depois de 32 anos de excelentes serviços prestados à comunidade catarinense. Apesar de ter adquirido o direito do merecido descanso, poucos meses depois retornou ao quartel por onde passou maior parte de sua carreira, na condição de contrato temporário para auxiliar na manutenção do quartel. Neste período foi o grande "arquiteto" responsável por planejar e executar a construção do Centro de Treinamento de Busca e Resgate em Estruturas Colapsadas. Com a colaboração de seu fiel amigo e Bombeiro Comunitário Paulo Everaldo Franz, o Paulão, tornaram o sonho de mais de uma década em realidade, tornando Tijucas município referência no Brasil para o assunto.

ATIVIDADES SOCIAIS, POLÍTICAS, COMUNITÁRIAS, RELIGIOSAS E OUTRAS:
O Sargento Delamar teve sua vida dedicada ao trabalho, não por obrigação, mas por amor ao que fazia. Usou suas habilidades e conhecimentos como bombeiro para socorrer pessoas tanto durante os dias de trabalho quanto nos dias de folga. Fora da escala de trabalho já socorreu colega acidentado e colega engasgado, fazia o possível para ajudar quando fosse necessário. Usou suas habilidades e conhecimentos com obras para ajudar a construir o Quartel do Corpo de Bombeiros em Tijucas, o qual considerava sua segunda casa, e no qual, infelizmente para nós, finalizou sua jornada na Terra. Ainda ajudava financeiramente instituições sociais. Estava sempre disposto a fazer o bem e ajudar o próximo sem esperar nada em troca.

MOTIVOS DA HOMENAGEM:
Esta homenagem se faz justa em razão de que o Sargento Delamar dedicou toda sua vida em busca de ajudar o próximo, sendo ele seu conhecido, seu colega de trabalho, um vizinho, ou qualquer estranho que necessitasse de apoio. O Sargento Delamar era uma pessoa de caráter inabalável, humilde, que não se deixava levar pelos problemas do dia a dia. Seu bom humor era característica marcante, bem como o gosto por cozinhar e manter uma roda de amigos por perto. Seu legado é inquestionável, e por este motivo justifica-se tal homenagem.

INFORMAÇÕES FORNECIDAS POR:
Ruanne Caroline Morais – Filha
Luiz Paulo Urbano Júnior – Amigo e Sargento do Corpo de Bombeiros Militar
Thiago Eloi Santos Sarraff – Tenente do Corpo de Bombeiros Militar

CÂMARA MUNICIPAL
DE VEREADORES
DE TIJUCAS
000005

Assunto **Proposição para cadastro**
De <gabinete@camaratijucas.sc.gov.br>
Para Secretaria Câmara Tijucas <secretaria@camaratijucas.sc.gov.br>
Data 02.04.2018 12:08

- PL 000.2018 - MESA - NOME RUA DELAMAR.doc (410 KB)

Bom dia,

Favor, cadastrar a proposição em anexo.

Att., Diego

--

Gabinete Presidência
Câmara Municipal de Vereadores de Tijucas/SC

Tel.: 48 3263 0921 Ramal 203 | www.camaratijucas.sc.gov.br

República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Tijucas

000006

Setor Legislativo

Memorando nº. 016/2018/SELEG

Tijucas/SC, 03 de abril de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Juarez Soares
Presidente
Câmara Municipal de Tijucas - SC

Assunto: **Encaminhamento de Projeto**

Excelentíssimo Senhor,

Com os nossos respeitosos cumprimentos, usamos da oportunidade para encaminhar a Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 012/2018, para análise e providências.

Sendo o que se apresenta para o momento, manifestamos votos de apreço e consideração.

Respeitosamente,

GUSTAVO LEMOS SOUZA
Matrícula 168

ZENIR DIONEI ATANÁZIO
Matrícula 169

RECEBIDO EM: ____/____/_____ HORA: ____:____
NOME:
ASSINATURA:

Rua Coronel Büchelle, 181 – Centro – 88200-000 – Tijucas – SC.
Fone/Fax: (48) 3263-0921
Email: camaratijucas@camaratijucas.sc.gov.br

PARECER Nº 024/2018
PROJETO DE LEI Nº 012/2018
DENOMINA DE SARGENTO DELAMAR RAUL DE MORAIS UMA RUA NO BAIRRO CENTRO.

PARECER EM CONJUNTO.

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Tijucas, no uso de suas atribuições, reuniu-se para deliberação tendo constado que o referido projeto preenche os requisitos legais para tramitação.

Ante o exposto, **RECEBE-SE o Projeto de Lei nº 012/2018 para encaminhamento legislativo nos termos regimentais**:

a) Numera-se (art. 114 do RI-CVT);
b) Realiza-se a distribuição em avulso a todos os 13 (treze) vereadores que compõem a Casa Legislativa de forma física ou digital (art. 114 do RI-CVT);
c) Publica-se no mural da Câmara de Vereadores, certificando-se os respectivos 5 (cinco) dias úteis de publicação, assim como no *site* da Casa (art. 114 do RI-CVT e art. 100 da Lei Orgânica); e
d) Encaminha-se ao jurídico para parecer.

Registre-se.
Publique-se.

Tijucas, 04 de abril de 2018.

JUAREZ SOARES
Presidente

RUDNEI DE AMORIM
Vice-Presidente

MARIA EDÉSIA DA SILVA VARGAS
1ª Secretária

ELIZABETE MIANES DA SILVA
2ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TIJUCAS

Assunto **DISTRIBUIÇÃO EM AVULSO DE PROJETOS DE LEI**

De Câmara Municipal de Tijucas/SC <secretaria@camaratijucas.sc.gov.br>

Para Fernanda Melo <fernanda.melo@brturbo.com.br>, Elizabete Mianes da Silva <gab.bete@camaratijucas.sc.gov.br>, Cláudio Tiago Izidoro <gab.claudionegao@camaratijucas.sc.gov.br>, Maria Edésia da Silva Vargas <gab.deda@camaratijucas.sc.gov.br>, Écio Helio de Melo <gab.ecinho@camaratijucas.sc.gov.br>, Elói Pedro Geraldo <gab.eloigeraldo@camaratijucas.sc.gov.br>, Esaú Bayer <gab.esaubayer@camaratijucas.sc.gov.br>, Fabiano Morfelle <gab.fabianogoleiro@camaratijucas.sc.gov.br>, Fernanda Melo <gab.fernandamelo@camaratijucas.sc.gov.br>, Fernando Fagundes <gab.fernandodogordo@camaratijucas.sc.gov.br>, Juarez Soares <gab.juarez@camaratijucas.sc.gov.br>, Odirlei Resini <gab.odirleiresini@camaratijucas.sc.gov.br>, Rudnei de Amorim <gab.rudnei@camaratijucas.sc.gov.br>, Vilson Natálio Silvino <gab.vilsinho@camaratijucas.sc.gov.br>

Data 05.04.2018 10:22

- 12 - PROJETO DE LEI 012.2018 - MESA - NOME RUA DELAMAR.doc (410 KB)
- 07 - PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 07 - cidadão benemérito - Totonho.doc (71 KB)
- 08 - PROJETO DE RESOLUÇÃO 08-2018.pdf (794 KB)

Bom dia,

Segue distribuição em avulso cópia dos seguintes Projetos:

Projeto de Resolução nº 007/2018;

Projeto de Resolução nº 008/2018;

Projeto de Lei nº 012/2018;

Att,

Ricardo Alexandre Vieira

--
Câmara Municipal de Tijucas
Estado de Santa Catarina
República Federativa do Brasil
Fone: (48) 3263-0921

CÂMARA DE VEREADORES DE TIJUCAS

Assessoria Jurídica

PARECER JURÍDICO Nº 46/2018

Tijucas, 05 de abril de 2018.

Referência: Projeto de Lei nº. 12/2018
Autoria: Legislativo Municipal
Ementa: "*Denomina de Sargento Delamar Raul de Morais uma rua no Bairro Centro*".

I – RELATÓRIO

Foi encaminhado à Assessoria Jurídica desta Casa de Leis, para emissão de parecer, o Projeto de Lei nº. 12/2018, de autoria do Legislativo Municipal, que dispõe sobre a denominação de uma rua situada no Bairro Centro.

É o sucinto relatório.
Passa-se a análise jurídica.

II – ANÁLISE JURÍDICA

O Projeto de Lei foi protocolado na Câmara de Vereadores de Tijucas na data de 03/04/2018, sem pedido de regime de urgência, e encaminhado a essa Assessoria Jurídica na data de 05/04/2018.

Não havendo análises preliminares sobre o Projeto de Lei em comento, passa-se ao estudo da viabilidade jurídico-constitucional desta proposição.

2.1. Da Competência e Iniciativa

A Lei Orgânica de Tijucas assim dispõe sobre a competência do Legislativo Municipal:

> Art. 39 Cabe à Câmara de Vereadores, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município, especialmente sobre:
>
> XV - dar e alterar denominação a nomes próprios municipais, vias, logradouros públicos.

CÂMARA DE VEREADORES DE TIJUCAS

Assessoria Jurídica

O Projeto de Lei nº 12/2018 versa sobre a denominação de uma rua no Bairro Centro. Sobre a matéria, há legislação municipal que regulamenta a nomenclatura dos logradouros públicos, veja-se:

> LEI Nº 2458/2013 - Art. 1º A denominação de logradouros, prédios, espaços, áreas internas específicas de ambientes públicos, somente poderá recair em nomes de personalidades já falecidas e que tenham prestado relevantes serviços ao Município de Tijucas, Estado de Santa Catarina e País, bem como sobre as datas ou fatos relevantes da nossa história ou da nossa cultura.
>
> Art. 2º É expressamente vedado, utilizar nomes ou topônimos anteriormente recaídos com o mesmo desejo, objetivo ou finalidade do que refere o art. 1º desta lei.

No mais, ainda que não se aplique às vias públicas, a Lei nº 1949/2005 exige resumo biográfico da pessoa homenageada nos "próprios públicos municipais", sendo interessante que haja essa especificação nos Projetos de Lei que tratem da temática, para que se tenha conhecimento da vida da personalidade a ser agraciada, data de falecimento, que serviços relevantes prestou ao município.

> LEI Nº 1949/2005 - Art. 1º Os Próprios Públicos Municipais identificados com nome de pessoas, **exceto as vias públicas**, deverão contar com uma fotografia da pessoa homenageada, acompanhada de Resumo Biográfico.
>
> § 1º - O Resumo Biográfico conterá nome, local e data de nascimento, data de falecimento e as principais atividades exercidas pela pessoa homenageada, sendo que abaixo das atividades, recomenda-se a inclusão de imagem da flor símbolo de Tijucas, a orquídea Cattleya Intermedia.
>
> § 2º - A Fotografia e o Resumo Biográfico deverão estar em um só bloco, que será afixado em espaço adequado, visível e de fácil acesso ao público.

Quanto ao ponto em comento, o Projeto em análise contempla anexo com histórico do Sargento Delamar Raul de Morais, pessoa a ser homenageada com a denominação da rua do Bairro Centro, cabendo aos Vereadores analisarem o mérito desse agraciamento.

Por fim, sugere-se que seja verificado pelas Comissões desta Casa de Leis se a rua a ser denominada já não tem nome oficial, se está legalizada junto ao departamento responsável pela política urbana do município – Secretaria de Obras da Prefeitura.

Feitas essas considerações sobre competência, iniciativa e legislação municipal aplicável, observadas as recomendações do parecer, essa Assessoria Jurídica *OPINA* pela regularidade formal do projeto.

2.2. Das Comissões Permanentes

Por fim, entende essa Assessoria Jurídica que a proposição trata de áreas que deveriam ser submetidas ao crivo das seguintes Comissões: Comissão de Constituição e Justiça – CCJ; e, Comissão de Educação, Cultura, Juventude, Direitos Humanos, Saúde, Obras, Serviços Públicos, Indústria e Comércio.

Importante ressaltar o que menciona o Regimento Interno desta Casa quanto a remessa entre as Comissões:

> Art. 116. A remessa da proposição às comissões será feita por intermédio da Primeira Secretaria, iniciando-se sempre pela Comissão de Constituição e Justiça.
>
> § 1º. A remessa de processo distribuído a mais de uma Comissão será diretamente de uma a outra, na ordem em que tiverem de manifestar-se com os necessários registros feitos pela coordenadoria.
>
> § 2º. Nenhuma proposição será distribuída a mais de três comissões de mérito.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, observadas as recomendações constantes neste parecer, cabe aos nobres vereadores, no uso da função legislativa, verificar a viabilidade da aprovação do PL nº 12/2018, respeitando-se, para tanto, as formalidades legais e regimentais.
É o parecer.

Encaminha-se à Presidência para análise e tramitação conforme Regimento Interno desta Casa de Leis.

Manuela Bittar Horn
OAB/SC 36.325
Matrícula CVT 165

República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Tijucas

PARECER EM CONJUNTO Nº 001/2018
PROJETO DE LEI Nº 012/2018
DENOMINA DE SARGENTO DELAMAR RAUL DE MORAIS UMA RUA NO BAIRRO CENTRO.

PARECER EM CONJUNTO.

CERTIFICO, para os devidos fins que reunidos na sala da presidência da Câmara municipal de vereadores de Tijucas, no dia 09 de abril de 2018 as 19h a presidente da Comissão Educação, Cultura, Juventude, Direitos Humanos, Saúde, Obras, Serviços Públicos, Industria e Comércio (CEDH) Vereadora Elizabete Mianes da Silva, designou a vereadora Maria Edésia da Silva Vargas para a relatoria do Projeto de Lei n° 012 de 2018.

I - RELATÓRIO

Recebo o projeto de Lei N° 012/2018 para relatoria e parecer em conjunto, devidamente designado pela presidente da Comissão Educação, Cultura, Juventude, Direitos Humanos, Saúde, Obras, Serviços Públicos, Industria e Comércio (CEDH) Vereadora Elizabete Mianes da Silva, passando ao parecer.

O projeto de autoria do legislativo trata de nomeação de uma rua no bairro centro em homenagem ao sargento Delamar Raul de Morais (em memória) para a sessão especial de homenagem aos bombeiros.

É o relatório

II – PARECER

No que tange a constitucionalidade e juridicidade, o projeto preenche os requisitos legais para efeitos jurídicos. A competência do projeto está assegurada pelo Art. 39 inciso XV de nossa Lei Orgânica.

No tocante ao trecho que será denominado com o nome do homenageado, a via encontra-se legalizada junto ao Paço Municipal, observando que a mesma não tem registro de nome regularizado ao poder executivo.

Do mérito da matéria quando da CCJ, cabe nossa concordância considerando que os aspectos constitucionais estão sendo zelados por este projeto e das homenagens colocadas por esta Casa.

República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Tijucas

No tocante ao mérito da CEDH, cabe nossa concordância como forma de homenagear o Sargento que tanto contribuiu com o seu trabalho em nossa cidade e nas atividades administrativas no Corpo de Bombeiros Militar, trazendo um centro de treinamento de bombeiros que é referência na América Latina.

III – VOTO

Ante o exposto, por estar de acordo com as normas constitucionais e regulamentado a prefeitura, o parecer desta Relatora é pela apreciação e aprovação do mérito da matéria aos Nobres Vereadores.

É o parecer.

Tijucas, 09 de abril de 2018.

MARIA EDÉSIA DA SILVA VARGAS
Relatora

APROVADO
EM ÚNICA Votação
12 / 04 / 2018
Presidente Secretário

Comissão de Constituição e Justiça (CCJ)

VILSON NATÁLIO SILVINO
Presidente

MARIA EDÉSIA DA SILVA VARGAS
Membro

CLAUDIO TIAGO IZIDORO
Membro

República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Tijucas

Comissão Educação, Cultura, Juventude, Direitos Humanos, Saúde, Obras, Serviços Públicos, Industria e Comércio (CEDH)

ELIZABETE MIANES DA SILVA
Presidente

VILSON NATÁLIO SILVINO
Membro

ÉCIO HÉLIO DE MELO
Membro

Rua Coronel Büchelle, 181 – Centro – 88.200-000 – Tijucas – S.C.
Fone/Fax: 0xx48 3263-0921
Email: camaratijucas@camaratijucas.sc.gov.br

Ata nº 001/2018 da Reunião da Comissão de Constituição e Justiça e Comissão Educação, Cultura, Juventude, Direitos Humanos, Saúde, Obras, Serviços Públicos, Industria e Comércio

Ás 19 horas do nono dia do mês de abril do ano de dois mil e dezoito reuniram-se os Membros das Comissões de Constituição e Justiça (CCJ) e Educação, Cultura, Juventude, Direitos Humanos, Saúde, Obras, Serviços Públicos, Industria e Comércio (CEDH) sendo, Vilson Natálio Silvino presidente da CCJ e Elizabete Mianes da Silva presidente da CEDH, Maria Edésia da Silva Vargas (membro), Claudio Tiago Izidoro (mebro) e Écio Hélio de Melo (membro), secretariado pela presidente Elizabete Mianes da Silva da reunião em conjunto, todos com o objetivo de discutir acerca do projeto **012/2018**. Colocado em discussão o parecer da ralatora vereadora Maria Edésia da Silva Vargas ao ***Projeto de Lei 012/2018*** com a ementa *"DENOMINA DE SARGENTO DELAMAR RAUL DE MORAIS UMA RUA NO BAIRRO CENTRO"*, o parecer colocado pela relatora obtive aprovação unânime dos membros, passando o projeto para a livre tramitação.

Nada mais havendo a ser tratado, a Presidente Elizabete Mianes da Silva encerrou a reunião ficando a próxima reunião dependente das datas em que serão entregues mais projetos para avaliação em conjunto das comissões e lavrada a presente ata que, lida achada conforme vai assinada por todos os presentes.

ORIGINAL ASSINADO

ELIZABETE MIANES DA SILVA
Presidente

ÉCIO HELIO DE MELO
Membro

VILSON NATÁLIO SILVINO
Membro

MARIA EDÉSIA DA SILVA VARGAS
Membro

CLAUDIO TIAGO IZIDORO
Membro

CÂMARA DE VEREADORES
MUNICÍPIO DE TIJUCAS
ESTADO DE SANTA CATARINA

TERMO DE ANUÊNCIA DE HOMENAGEM Nº 003/2018

Eu, Silvana Pereira dos Santos, declaro que estou plenamente de acordo com a homenagem prestada ao Sargento Delamar Raul de Morais nomeando rua no bairro Centro.

Por ser expressão de verdade, assim assino.

Tijucas, 12 de abril de 2018.

Silvana Pereira dos Santos

Rua Coronel Büchelle, 181 – Centro – 88.200-000 – Tijucas – S.C.
Fone/Fax: 0xx48 3263-0921
Email: camaratijucas@camaratijucas.sc.gov.br